

RESUMO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A Itapoá Saneamento é a concessionária responsável pelo abastecimento de água do município de Itapoá (SC), desde outubro de 2012.

O representante legal da operação é o diretor João Roberto Rocha Moraes e a técnica responsável pelo cumprimento das análises realizadas é a engenheira química Julie da Cunha Campbell (CRQ XIII 13302070).

Nossa atuação se dá por intermédio de um contrato de concessão com o município de Itapoá para a execução e a operação de serviços de saneamento básico, que compreendem captação, adução, tratamento, distribuição de água e manutenção de rede.

Acreditamos que a atuação ética começa pela transparência no relacionamento com nossos clientes. Por isso, neste relatório, apresentamos a característica mais importante do nosso produto: a qualidade da água que produzimos.

Em Itapoá, possuímos uma Estação de Tratamento de Água, chamada ETA Maria Catarina.

Todos os nossos sistemas são constantemente monitorados para garantir a qualidade da água que chega até sua casa. Com comprometimento, trabalhamos para levar saúde e bem-estar para você e sua família.

NOSSOS MANANCIAIS

O principal manancial de abastecimento de água de Itapoá é o Rio Sai Mirim.

Monitoramos a água do manancial com periodicidade e atendendo às:

Portaria de Consolidação M.S.-GM nº5, de 28/09/17- anexo XX,
Parâmetros de qualidade

Resolução nº 357/2005 CONAMA

Lei que regulamenta a qualidade da água captada do manancial.

O órgão responsável pela Vigilância Sanitária da Qualidade da Água do município de Itapoá é a Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Mariana Michels Borges, 201, telefone (47) 3443-8800.



ATENDER BEM VOCÊ É NOSSO COMPROMISSO

Nossos canais de atendimento

Rua lindóia, 328, Itapema do Norte, Itapoá SC



0800 643 2750



(17) 99641-3259



www.iguasa.com.br/itapoá

Relatório Anual de Qualidade da Água Período: janeiro a dezembro de **2019**

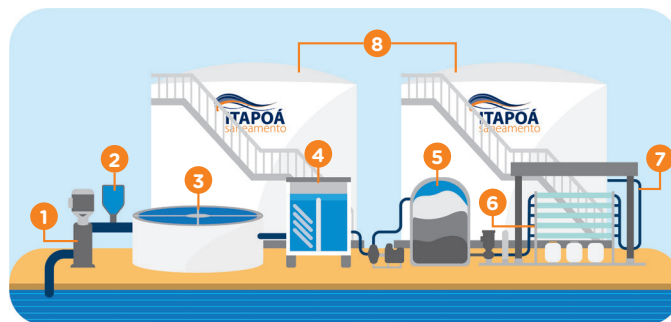


ENTENDENDO O PROCESSO DE TRATAMENTO DA ÁGUA

O processo de tratamento aplicado nas ETAs é do tipo convencional, sendo a água potável distribuída para cidade Itapoá-SC.

Desde o tratamento até a distribuição são oito etapas: captação de água bruta, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação, armazenamento e distribuição.

- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| 1. Captação da água bruta | 5. Filtração |
| 2. Coagulação | 6. Desinfecção |
| 3. Floculação | 7. Fluoretação |
| 4. Decantação | 8. Armazenamento e Distribuição |



CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA

Controlamos a qualidade da água em todos os sistemas de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete de seu imóvel, por meio de coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, em atendimento à **Portaria de Consolidação M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX**. Além disso, disponibilizamos os resultados das análises e informações complementares sobre a qualidade da água mensalmente nas faturas e no site www.iguasa.com.br/itapoa.

PLANO DE AMOSTRAGEM

Mínimo de amostragens a serem analisadas.

Relatório de Qualidade de Água Distribuída por Sistema de Abastecimento															
Mês	Turbidez VMP = 5 NTU			Cor Aparente VMP = 15 uC			Cloro residual Livre VMP = 2 mg/L			Coliformes Totais VMP = ausente/100ml			Escherichia Coli VMP = ausente/100ml		
	E	R	C	E	R	C	E	R	C	E	R	C	E	R	C
jan/19	40	40	40	10	10	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40
fev/19	40	40	40	10	10	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40
mar/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
abr/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
mai/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
jun/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
jul/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
ago/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
set/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
out/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
nov/19	40	40	40	10	12	12	40	40	40	40	40	40	40	40	40
dez/19	40	40	40	10	11	11	40	40	40	40	40	40	40	40	40

Atendimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde de 28 de Setembro de 2017.

Legenda:

- E = Exigida
- R = Realizada
- C = Conforme
- VMP = Valor Máximo Permitido

Todas as amostras atendem aos parâmetros e critérios estabelecidos pelas legislações vigentes. Em atendimento ao Decreto nº 5.440/05 e à Portaria de Consolidação M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX, que estabelece os procedimentos relativos ao controle e à vigilância da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Itapoá Saneamento publica o relatório anual.

PADRÕES DE POTABILIDADE

Parâmetro	VMP*	Significado do Parâmetro
Cor Aparente	15 UC	Ocorre devido à presença de substâncias dissolvidas na água.
Turbidez	5 NTU	É causada devido à presença de substâncias em suspensão e indica o grau de transparência da água.
Cloro Residual Livre	Mínimo 0,2 mg/L Máximo 2,0 mg/L	Consiste no resíduo de cloro deixado na rede de distribuição após o processo de desinfecção da água.
Coliformes Totais	Ausência em 95% das amostras	Indica presença de bactérias na água e não necessariamente representam problemas para a saúde.
Escherichia Coli	Ausência em 100 mL	Indica a possibilidade de presença de bactérias causadoras de doenças na água.
Outros	Conforme Portaria de Consolidação M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX	Inúmeros outros parâmetros são analisados com frequência menor, conforme determina a legislação (Portaria de Consolidação M.S.GM Nº5, de 28/09/17 Anexo XX)

RECOMENDAÇÕES

- Lave a caixa d'água a cada seis meses, mantendo-a sempre tampada;
- Se houver filtros em sua residência, mantenha-os sempre limpos para evitar que contaminem a água. Para realizar a limpeza, siga as instruções do fabricante.

DIREITO DO CONSUMIDOR

O Relatório Anual de Qualidade de Água, período 2019, atende às seguintes legislações:

Decreto Presidencial Nº 5440, de 4/5/2005, que dispõe sobre a divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei Nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Art. 31º A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.